



---

11.02.0005.001

# **Política de Responsabilidade Socioambiental** **(PRSA)** **(Resolução 4.327)**

---

**Controles Internos**  
**(Diretoria de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos)**

**Publicado em 16 de ABRIL de 2018**

**Validade: 16 de ABRIL de 2023**

**Confidencialidade:**

Este é um documento **Público** e está disponível no sítio da Internet da **JN Maxi** Corretora de Câmbio Ltda. ([www.jnmaxi.com.br](http://www.jnmaxi.com.br)). Contém informações de propriedade da **JN Maxi** Corretora de Câmbio Ltda. e seu conteúdo não poderá ser distribuído, publicado, divulgado ou copiado, mesmo que parcialmente, sem o prévio consentimento e aprovação da **JN Maxi** Corretora de Câmbio Ltda.

**Sumário**

1.	Responsabilidades .....	3
2.	Aprovações e Validade.....	4
3.	Natureza da JN Maxi e a Complexidade de suas Atividades .....	4
4.	Público Alvo e Abrangência.....	5
5.	Objetivos desta Política .....	6
6.	Declaração Institucional .....	6
7.	O que é Bem Social, Dano Social e Crime Social. ....	7
8.	O que é Meio Ambiente e Dano Ambiental .....	8
9.	O que é Responsabilidade Socioambiental .....	8
10.	A Responsabilidade Socioambiental das Instituições Financeiras.....	8
11.	Os Requerimentos Socioambientais para as Instituições Financeiras .....	9
12.	Governança na JN Maxi .....	9
13.	Produtos e Serviços da JN Maxi.....	10
14.	Funcionários e Colaboradores da JN Maxi.....	10
15.	Os Clientes Permanentes da JN Maxi.....	10
16.	Os Fornecedores da JN Maxi. ....	10
17.	Os Mecanismos de Monitoração e Controle da JN Maxi. ....	11
18.	As Atividades da JN Maxi. ....	11
19.	Guarda e Sigilo de Informações e Documentos.....	11
20.	Sanções Administrativas da JN Maxi. ....	12
8.	Outros Documentos Corporativos da JN Maxi relacionados à esta Política.....	12
21.	Referências Normativas.....	13
22.	Glossário .....	14

## 1. Responsabilidades, Validade e Disponibilização

O conteúdo desta **Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)** é de responsabilidade do Diretor da **JN Maxi** registrado no Unicad do Banco Central do Brasil como o seu responsável.

E também do:

- Diretor de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos
- Superintendente Comercial
- Superintendente Administrativo
  
- Chefe da Área de relacionamento com dependências próprias, Correspondentes Cambiais e indicadores de negócios.
- Chefe de Controles Internos
- Chefe de Cadastro
- Chefe da Auditoria Interna
- Chefe de Gerenciamento de Riscos.

A gestão desta Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) (elaboração, texto final, conformidade, guarda, recuperação, divulgação, controle de atualizações (Versões), controle de distribuição e gestão do seu conhecimento) também é de responsabilidade do Chefe de Controles Internos da **JN Maxi**.

Esta Política é reavaliada a cada cinco anos ou quando houver alterações na **JN Maxi** ou em requerimentos legais que justifiquem a sua atualização.

Esta versão desta política tem validade até 16/04/2023.

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) é um documento **Público** e está disponível no sitio **da JN Maxi** na internet (jnmaxi.com.br). Contém informações confidenciais e de propriedade da **JN Maxi** cujo conteúdo não poderá ser distribuído, publicado, divulgado ou copiado, mesmo que parcialmente, sem o prévio consentimento e aprovação da **JN Maxi**.

A sua existência, assim como suas novas versões são comunicadas ao público interno por e-mail no domínio da **JN Maxi**.

## 2. Aprovações

Esta versão da Política de Responsabilidade Socioambiental foi aprovada pelo:

- Chefe de Controles Internos em 16/04/2018
- Chefe da Auditoria Interna em 16/04/2018.
- Chefe de Gerenciamento de Riscos em 16/04/2018
  
- Diretor registrado no Unicad do Banco Central do Brasil como responsável pela Responsabilidade Socioambiental em 16/04/2018.
- Diretor de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos em 16/04/2018.
- Superintendente Comercial em 16/04/2018.
- Superintendente Administrativo em 16/04/2018.
- Superintendente Financeiro em 16/04/2018.
  
- Comitê Diretivo em 16/04/2018.
  
- Diretor Executivo em 16/04/2018.

## 3. Natureza da JN Maxi e a Complexidade de suas Atividades

A Resolução 4.327 no inciso segundo do parágrafo único do artigo primeiro, determina que as Instituições Financeiras devem observar em sua Política de Responsabilidade Socioambiental o princípio de proporcionalidade, que é a compatibilidade da política com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

A **JN Maxi** é uma Corretora de Câmbio enquadrada no Segmento 4 da regulação prudencial estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, que:

- Oferece os seguintes Produtos e Serviços autorizados para Corretoras de Câmbio:
  - Compra e Venda de Moeda Estrangeira (Espécie, Cartão Pré-Pago),
  - Operações de Câmbio Prontas até US\$ 100.000,00 (Cem mil dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, relacionadas com:
    - Comércio Exterior (Exportação e Importação);
    - Transferências Internacionais (de e para o Brasil).
- Oferece o serviço de Transferências Pessoais Internacionais (Remittance).
- Intermediação de operações de câmbio acima de US\$ 100.000,00 (Cem mil dólares norte americanos) ou o equivalente em outras moedas estrangeiras ou quando o cliente preferir contratar o câmbio diretamente com um banco autorizado a operar em câmbio pelo Banco Central do Brasil;
- Sua Matriz se localiza na cidade de Salvador no estado da Bahia e não opera com lojas próprias;
- Opera com lojas de correspondentes cambiais em várias Unidades da Federação do Brasil e sua relação pode ser encontrada no sítio da **JN Maxi** na internet ([www.jnmaxi.com.br](http://www.jnmaxi.com.br)).

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental da **JN Maxi** é compatível com a sua natureza e a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

#### 4. Público Alvo e Abrangência

Esta Política é dirigida a:

- Todos os Funcionários e Colaboradores da **JN Maxi**;
- Responsáveis pela governança e cumprimento das diretrizes e dos objetivos da Política Socioambiental da **JN Maxi**.

Obrigatoriamente:

- O Diretor responsável pela Política de Responsabilidade Socioambiental;
  - A Área de Riscos;
  - A Área de Produtos e Serviços;
  - A Área Comercial
  - A Área de Cadastro de Pessoas
  - A Área de Recursos Humanos
  - A Área de Gestão de Fornecedores,
  - A Área de Gestão Administrativa;
  - A Área de Contabilidade;
  - A Área de Controles Internos; e
  - A Área de Gerenciamento de Riscos
  - A Área de Auditoria Interna
- Também é dirigida para:
- As pessoas físicas e jurídicas que utilizam os produtos e serviços da **JN Maxi**,
  - As pessoas físicas e jurídicas impactadas pelas atividades da **JN Maxi**; e para
  - As pessoas que querem conhecer o posicionamento ético e estratégico da **JN Maxi** sobre Responsabilidade Socioambiental.

Que inclui:

- Quotistas da **JN Maxi**;
- Clientes e Usuários dos Produtos e Serviços da **JN Maxi**;
- Funcionários e Colaboradores da **JN Maxi**;
- Fornecedores da **JN Maxi**;
- Parceiros de Negócio da **JN Maxi**;
- Correspondentes Cambiais da **JN Maxi**;

## 5. Objetivos desta Política

- Divulgar os princípios e diretrizes da **JN Maxi** que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas. (Ver definição de “Partes Interessadas” no item 24 Glossário que está no final desta Política).
- Divulgar as Diretrizes da **JN Maxi** sobre as ações estratégicas relacionadas à sua governança, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental.
- Divulgar a postura ética e efetiva da **JN Maxi** sobre responsabilidade socioambiental;
- Prevenir que a **JN Maxi** colabore, direta ou indiretamente, para a ocorrência de qualquer dano socioambiental;
- Informar as ações requeridas quando um potencial envolvimento da **JN Maxi** em qualquer dano socioambiental é diagnosticado;
- Tornar a responsabilidade socioambiental parte da cultura, dos procedimentos de negócios e dos procedimentos administrativos da **JN Maxi**;
- Divulgar os riscos de perdas relacionados a danos socioambientais que a **JN Maxi** está exposta;
- Informar as ações que devem ser tomadas quando se verificar qualquer ocorrência de perdas da **JN Maxi** relacionada com danos socioambientais.
- Divulgar as ações implementadas na **JN Maxi** para prevenir qualquer dano socioambiental que as suas atividades possam viabilizar ou provocar;
- Fazer com que todos os requerimentos legais e as diretrizes internas relacionadas à Responsabilidade Socioambiental sejam conhecidos e cumpridos.

## 6. Declaração Institucional

Esta Política explicita princípios de governança e padrões para:

- Proteger a **JN Maxi** e a suas operações de serem utilizadas para viabilizar e facilitar atos que causem danos socioambientais;
- Prevenir que as atividades da **JN Maxi** provoquem danos socioambientais;
- Contribuir para a defesa dos bens socioambientais.

A **JN Maxi**:

- Não compartilha e repudia qualquer ação que possa causar danos socioambientais.
- Não pode permitir que seja associada a atos que causem danos socioambientais.
- Não pode permitir que suas operações e serviços sejam utilizados para viabilizar e facilitar atos que causem danos socioambientais.
- Procura evitar se relacionar com pessoas físicas e jurídicas que não compartilham da sua postura sobre a responsabilidade socioambiental.
- Promove a formação e informação a todos os seus funcionários, colaboradores e correspondentes, para a construção de uma cultura organizacional que enfatize a importância da responsabilidade socioambiental e o papel de cada pessoa no processo.
- Garante condições de trabalho adequadas ao bem-estar dos seus funcionários e colaboradores.

- Divulga publicamente e requer que todos os seus funcionários e colaboradores conheçam e aceitem o seu Código de Ética e Conduta que trata entre outros assuntos, da responsabilidade socioambiental, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania e à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais.
- Prioriza o consumo de recursos renováveis e, sempre que possível; procura tratar o consumo de água, energia e papel de forma responsável, evitando o desperdício e promovendo o tratamento e destinação adequados para os resíduos gerados, sobretudo aqueles com maior potencial de causar impactos ao meio ambiente e à saúde.
- Promove o relacionamento ético e transparente com todas as partes interessadas, inclusive fornecedores, para que seja possível construir relações pautadas na responsabilidade socioambiental visando uma parceira duradoura.
- Privilegia a contratação de fornecedores, parceiros de negócio e correspondentes cujas empresas e sócios compartilhem com os seus valores e disseminam ações de respeito e responsabilidade socioambiental.
- Conhece e gerencia os riscos socioambientais aos quais está exposto e mantém mecanismos de controle para diagnosticar e minimizar perdas referentes à:
  - Relacionamento com Clientes, Colaboradores, Correspondentes e Parceiros;
  - Relacionamento com Fornecedores;
  - Operações Comerciais e Administrativas;
  - Atividades Administrativas.
- Está aberto à participação em ações que buscam o alinhamento de medidas e avaliações com o intuito da redução de danos socioambientais.
- Disponibiliza canal de comunicação e estimula a crítica e sugestões de clientes, de usuários de seus produtos e serviços, de fornecedores e de pessoas jurídicas e físicas impactadas pelas suas atividades (partes interessadas) no conteúdo desta Política de Relacionamento Socioambiental.

A **JN Maxi NÃO** se relaciona, **NÃO**, opera, **NÃO** contrata, **NÃO** se associa e **NÃO** admite como Correspondente Cambial ou Indicador de Negócios, Pessoas (Físicas e Jurídicas), que:

- Causam, colaboram ou permitem que Danos Socioambientais sejam viabilizados;
- Sejam suspeitas de relacionamento com Infrações Penais (Crimes e Contravenções);
- Se recusam a fornecer Informações ou documentações solicitadas;
- Operem ou estejam envolvidas em atividades não legalizadas;
- Seja impossível a verificação da legitimidade de suas atividades, da fundamentação econômica de seus negócios, do seu domicílio, ou da procedência dos seus recursos;
- Estejam em listas de restrições relacionadas à lavagem de dinheiro, narcotráfico e ao terrorismo;
- Se utilizam de subterfúgios para burlar requerimentos legais;
- Proponham liquidar operações de câmbio em moedas em espécie fora das normas cambiais vigentes.

## 7. O que é Bem Social, Dano Social e Crime Social.

**Bens Sociais** basicamente são os direitos tratados nos 30 Artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (Organização das Nações Unidas – 10 de dezembro de 1948).

**Dano Social** são Lesões à sociedade, no seu nível de vida, tanto por rebaixamento de seu patrimônio moral – principalmente a respeito da segurança – quanto por diminuição na qualidade de vida. (Antônio Junqueira de Azevedo).

**Crime Social** é uma ofensa à Lei Penal que protege Bens Sociais materiais ou imateriais por dolo, culpa, ação ou omissão.

A Corrupção é um crime social.

O Brasil tem várias Leis que tratam os crimes sociais com definição de suas correspondentes sanções.

## 8. O que é Meio Ambiente e Dano Ambiental.

**Meio Ambiente** é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas. (Artigo 3 da Lei 6.938, - Política Nacional do Meio Ambiente). Nesta definição, pode ser entendido que engloba o patrimônio artístico, paisagístico, turístico, artificial e social.

**Dano Ambiental** no Brasil, são os Bens protegidos pela Lei 9.605 que trata dos crimes ambientais e nomeia e determina suas sanções. São eles:

- Crimes contra a Fauna.
- Crimes contra a Flora.
- Poluição e outros crimes ambientais.
- Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural.
- Crimes contra a Administração Ambiental.

## 9. O que é Responsabilidade Socioambiental

**Responsabilidade Socioambiental** são as ações que respeitam os bens sociais, o meio ambiente e as políticas que tenham como um dos principais objetivos a sua sustentabilidade. (Ministério do Meio Ambiente).

**Sustentabilidade** é o conjunto de ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações.

Sustentabilidade está diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro.

## 10. A Responsabilidade Socioambiental das Instituições Financeiras.

As Instituições Financeiras é uma parte importante e fundamental do desenvolvimento econômico.

São elas que:

- Direcionam a poupança nacional e financiam o consumo e as empresas.
- Viabilizam investimentos para a existência de empresas.
- Realizam as transferências financeiras que sustentam as atividades do Comércio Nacional e do Comércio Exterior.

E desta forma, podem também, viabilizar e sustentar os agentes de danos socioambientais.

Assim, as Instituições Financeiras estão expostas à três tipos riscos relacionados aos danos socioambientais:

- Viabilizar e Sustentar danos socioambientais de terceiros que utilizam os seus Produtos e Serviços (Responsabilidade Solidária);
- Viabilizar Agentes de Danos Socioambientais que são seus fornecedores, e
- Ser Diretamente o Agente de Danos Socioambientais na realização e suas atividades e na valorização de ativos (Participação em empresas agentes de danos socioambientais, Aquisição e aceite como garantia de Imóveis, etc....).



## 11. Os Requerimentos Socioambientais para as Instituições Financeiras

Conforme a Resolução 4.327 são requerimentos legais para as Instituições Financeiras:

- Elaborar, publicar, divulgar e reavaliar a cada cinco anos a sua Política de Responsabilidade Socioambiental (este documento).
- Manter estrutura de Governança capaz de:
  - Implementar as ações no âmbito da Política de Responsabilidade Socioambiental;
  - Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na Política de Responsabilidade Socioambiental;
  - Avaliar a efetividade das ações implementadas;
  - Verificar a adequação do gerenciamento do Risco socioambiental estabelecido na Política de Responsabilidade Socioambiental;
  - Identificar eventuais deficiências na implementação das ações.
  - Gerenciar o seu Risco Socioambiental.
- Formalizar a aprovação da Política de Responsabilidade Socioambiental pela Diretoria, e quando houver, pelo Conselho de Administração.

## 12. Governança na JN Maxi

No sentido empresarial, Governança corporativa é o “Sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas” (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, 5a revisão, 2015). (Ver definição de “Partes Interessadas” no Item 15 – Glossário desta Política).

Governança é uma atividade essencialmente política, que:

- Determina as responsabilidades éticas, morais e sociais que condicionam o ambiente organizacional;
- Determina a estrutura organizacional (hierárquica e funcional) e a distribuição da responsabilidade dos processos;
- Condiciona e obriga determinados comportamentos de todos que trabalham na organização e com ela se relaciona;
- Obriga a existência de determinados processos de negócios e administrativos;
- Obriga a existência de mecanismos de controle e de monitoração;
- Determina as Sanções Administrativas Internas nos casos de não cumprimento de seus requerimentos por desconhecimento, omissão, culpa ou dolo.

A Resolução 3.427 em seu artigo terceiro determina que as Instituições Financeiras devem manter estrutura de governança compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da Política de Responsabilidade Socioambiental.

A **JN Maxi** possui uma estrutura de governança capaz de assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da Política de Responsabilidade Socioambiental, composta de:

- Uma Diretoria de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, que contém:
  - A área de Gerenciamento de Riscos;
  - A área de Gerenciamento de Capital;
  - A Área de Controles Internos, que contém:
    - As atividades de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate do Financiamento do Terrorismo;
    - As atividades de Conformidade (Compliance).
- A área de Auditoria Interna.

**Na JN Maxi:**

- O Risco Socioambiental é responsabilidade da área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos e objeto da Política de Gerenciamento de Riscos da **JN Maxi**.
- Os Mecanismos de Monitoração e Controle dos Riscos Socioambientais é de responsabilidade da área de Controles Internos e objeto da Política de Controles Internos da **JN Maxi**.

**13. Produtos e Serviços da JN Maxi.**

A **JN Maxi** avalia previamente os potenciais impactos socioambientais negativos de novos Produtos e Serviços, inclusive em relação ao risco de reputação.

Isto inclui riscos relacionados a danos socioambientais.

**14. Funcionários e Colaboradores da JN Maxi.****A JN Maxi:**

- Tem uma relação absolutamente ética com os seus funcionários e colaboradores
- Oferece um ambiente de trabalho saudável e confortável aos seus funcionários e colaboradores.

**15. Os Clientes Permanentes da JN Maxi.**

A **JN Maxi** **NÃO** aceita como Cliente permanente Pessoas (Físicas e Jurídicas) que causam danos socioambientais.

E para isto:

- Incluiu nos processos “Conheça o seu Cliente – KYC” atividades para identificar pessoas físicas e jurídicas relacionadas ou que apresentam riscos de realizarem danos socioambientais.
- Solicita que seus Clientes Permanentes respondam o “Questionário de Responsabilidade Socioambiental”.

**16. Os Fornecedores da JN Maxi.**

A **JN Maxi** **NÃO** opera, **NÃO** contrata, **NÃO** se associa e **NÃO** admite como fornecedor Pessoas (Físicas e Jurídicas) que causam danos socioambientais.

E para isto:

- Busca trabalhar com fornecedores que tenham conduta social, ambiental e ética semelhantes às suas e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção, suborno ou danos socioambientais.
- Inclui em todos os seus contratos com fornecedores cláusula contratual que estipula obrigações socioambientais, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção.
- Inclui critérios socioambientais no processo de acompanhamento de fornecedores;
- Estimula seus fornecedores a adotar práticas socioambientais, em conformidade com a regulamentação existente e as boas práticas do mercado, de forma a incorporar o tema em sua própria gestão.

## 17. Os Mecanismos de Monitoração e Controle da JN Maxi.

A **JN Maxi** conhece e formalizou os riscos socioambientais aos quais está exposto.

E para isto:

- Condicionou os seus sistemas, rotinas e procedimentos, para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas suas atividades e nas suas operações (de negócio e administrativas);
- Mantém controle para identificação de mudanças legais, regulamentares e de mercado que impactem o gerenciamento dos riscos socioambientais.
- Inclui nas responsabilidades da Auditoria Interna e da Área de Controles Internos a avaliação dos controles dos riscos socioambientais.
- Estabeleceu o assunto “Riscos Socioambientais” como pauta do seu Comitê Diretivo.
- Mantém processos para apurar e registrar todas as eventuais perdas decorrentes de danos socioambientais.

## 18. As Atividades da JN Maxi.

A **JN Maxi**:

- Prioriza o consumo de recursos renováveis e sempre que possível; procura tratar o consumo de água, energia e papel de forma responsável, evitando o desperdício e promovendo o tratamento e destinação adequados para resíduos gerados, sobretudo aqueles com maior potencial de causar impactos ao meio ambiente e à saúde.
- Disponibiliza um canal de comunicação no seu sitio na internet [www.jnmaxi.com](http://www.jnmaxi.com) por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros e fornecedores podem criticar, sugerir ações e reportar atos indevidos, também referentes aos bens socioambientais.
- Não mantém em seu patrimônio ativos que apresentem problemas relacionados com danos socioambientais.

## 19. Guarda e Sigilo de Informações e Documentos

A **JN Maxi**, seus funcionários, colaboradores e correspondentes garantem o sigilo de todas as informações e de todos os documentos relacionados com suas operações, inclusive às relacionadas ao risco socioambiental.

O **JN Maxi** garante a guarda e a recuperação de todos os documentos e informações de suas operações (operacionais e administrativas), por:

- 10 (Dez) anos para os documentos referentes às Operações de Transferência de Recursos, e
- 5 (Cinco) anos para os demais documentos e informações.

Inclusive as informações e documentos referentes às perdas decorrentes de danos socioambientais.

## 20. Sanções Administrativas da JN Maxi.

Os **Funcionários e Colaboradores** (inclusive Diretores, Superintendentes e Administradores) da **JN Maxi** que não cumprirem por negligência, culpa ou dolo os requerimentos desta Política, dependendo da gravidade da falta, serão pela **JN Maxi**:

- Advertidos oficiosamente;
- Advertidos formalmente;
- Suspensos temporariamente;
- Demitidos ou ter o contrato de colaborador denunciado.

## 8. Outros Documentos Corporativos da JN Maxi relacionados à esta Política.

- 11.03.0001.001 - Manual de Elaboração de Documentos Corporativos.
- 01.01.0001.001 - Informações sobre Responsabilidades e Organograma Hierárquico.
- 11.02.0001.001 - Código de Ética e Conduta.
- 11.02.0002.001 - Política de Controles Internos
- 11.02.0002.001 - Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.
- 11.02.0004.001 - Política de Conformidade (Compliance)
- 06.02.0001.001 - Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços
- 05.02.0001.001 - Política de Gerenciamento de Riscos

## 21. Referências Normativas

### Documentos Não Vinculantes Importantes

- Princípios do Equador (International Finance Corporation (IFC), braço financeiro do Banco Mundial);
- Princípios para o Investimento Responsável - PRI – The Principles for Responsible Investment (Parceria da Organização das Nações Unidas com o PNUMA (Programa das Nações Unidas para o meio Ambiente) – UNEP FI – United Nations Environment Programme Finance Initiative) e o Pacto Global – United Nations Global Compact) – Recomendações sobre investimentos em projetos.
- Protocolo Verde (Ministério do Meio Ambiente – MMA / Federação Brasileira dos Bancos - Febraban).
- Normativo SARB Nº 14, de 28/08/2014: - Tem por objetivo formalizar diretrizes e procedimentos fundamentais para a incorporação de práticas de avaliação e gestão de riscos socioambientais nos negócios e na relação com as partes interessadas (Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN).

### Presidência da República

- Lei nº. 6.938 de 31/08/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Lei nº. 12.846 de 01/08/2013: - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Lei nº. 10.097 de 19/12/2000: - Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Lei nº. 9.795 de 27/04/1999: - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- Lei nº. 9.605 de 12/02/1998: - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Lei nº. 6.938 de 31/08/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Lei n. 12.187 de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima;
- Lei 12.305 de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Código Penal - Art. 149: Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.
- Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003).

### Conselho Monetário Nacional

- Resolução nº. 4327 de 25/04/2014: - Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

## 22. Glossário

- **JN Maxi** – JN Maxi Corretora de Câmbio Ltda.
- **Agente do Mercado de Câmbio** – Instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar no Mercado de Câmbio.
- **Partes Interessadas** – São os clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pela **JN Maxi**, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que sejam impactadas por suas atividades.